



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 385, de 22 de maio de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sendo sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO II, contido na Lei Municipal 292, de 14/12/2017, que foi alterado pela Lei Municipal 385/2023, e passará a ter a seguinte redação, em relação exclusivamente aos cargos comissionados adiante descritos:

DENOMINAÇÃO:	Nº VAGAS:	VENCIMENTO(R\$):
COORDENADOR SETORIAL	05	2.800,00
COORDENADOR	10	2.200,00

§ 1º. Fica revogado da estrutura administrativa municipal, o cargo comissionado de Coordenador do SAMU, criando o cargo comissionado de COORDENADOR, com 10(dez) vagas e vencimento equivalente a R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

§2º. O cargo de Coordenador Setorial, terá apenas 05(cinco) vagas, com vencimento no valor de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA. Em 28 de junho de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal